



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

PROVA ABIN – OFICIAL DE INTELIGÊNCIA - ÁREA 1

QUESTÕES DE DIREITO PENAL

Prof. Douglas Vargas

Questão 141 - No caso de entrar em vigor lei penal que inova o ordenamento jurídico ao prever como crime conduta até então considerada atípica, será aplicada a retroatividade.

Gabarito: E

Comentário: Por expressa disposição constitucional, a lei penal em regra **não retroage, salvo para beneficiar o réu.**

Por esse motivo, a lei penal que inova o ordenamento e cria um crime não retroagirá, haja vista que essa retroatividade é notavelmente prejudicial, ao permitir a punição de indivíduo que, à época, praticou fato que era lícito do ponto de vista penal. Tal punição seria inadmissível.

Por este motivo, ao contrário do que afirmou o examinador, será aplicada a *irretroatividade da lei penal*, respeitando-se tanto a previsão contida na Constituição Federal quanto no próprio Código Penal.

QUESTÃO 142 - Comprovado que o acusado possui desenvolvimento mental incompleto e que não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito de sua conduta, é cabível a condenação com redução de pena.

Gabarito: C

Comentário:

Colocando-se de uma forma bastante simples, o desenvolvimento mental do acusado pode variar em três formas básicas:

- O acusado é **completamente CAPAZ** de entender o caráter ilícito do que fez (imputável);
- O acusado é **completamente INCAPAZ** de entender o caráter ilícito do fato (inimputável);
- O acusado é **parcialmente capaz ou incapaz** de entender o caráter ilícito do fato (semi-imputável).



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

Quando o acusado é **imputável**, em regra aplica-se a pena integral, sem redução ou aumento, ao menos no que se refere às circunstâncias de sua imputabilidade (sua capacidade de entendimento).

Quando este é **inimputável**, lhe falta um dos elementos de sua **culpabilidade**, de modo que não se aplica ao seu caso uma **pena** - e sim uma **medida de segurança**.

E já no caso da questão (em que o acusado não é inteiramente capaz de entender o que faz), percebe-se que há uma capacidade **parcial, relativa** de entendimento da ilicitude do fato. Nesse caso, não se pode aplicar a pena integral (aplicável ao imputável) e nem meramente substituí-la por medida de segurança (pois havia uma imputabilidade parcial), sendo efetivamente cabível a condenação com redução de pena, nos termos do Código Penal (Art. 26, parágrafo único):

Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

QUESTÃO 143 - A conduta de dolosamente adquirir dólares falsos para colocá-los em circulação por intermédio de operações cambiais têm a mesma gravidade que a conduta de falsificar papel-moeda, sendo, por isso, punida com as mesmas penas deste crime.

Gabarito: C

Comentário:

Vejamos o que diz o Código Penal sobre o crime de *Moeda Falsa*:

Moeda Falsa

Art. 289 - **Falsificar**, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou **papel-moeda** de curso legal no país ou no estrangeiro:

Pena - reclusão, de três a doze anos, e multa.

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, **adquire**, vende, troca, cede, empresta, guarda ou **introduz na circulação** moeda falsa.

Conforme podemos observar, tanto a conduta de Falsificar papel-moeda (prevista no *caput* do artigo 289) quanto a conduta de **introduzir em circulação moeda falsa** (prevista no parágrafo



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

único) foram equiparadas pelo legislador, e são efetivamente objeto da aplicação da mesma pena (reclusão, de três a doze anos, e multa).

QUESTÃO 144 - O crime de violação de sigilo funcional é subsidiário, apenas se caracterizando se a revelação de fato sigiloso conhecido em razão do cargo não constituir crime mais grave.

Gabarito: C

Comentário:

Exatamente. O próprio *preceito secundário* do delito apresenta expressa previsão de que a pena só será aplicada **se o fato não constitui crime mais grave**, destacando assim sobremaneira a natureza subsidiária do delito:

Violação de sigilo funcional

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, **se o fato não constitui crime mais grave.**

QUESTÃO 145 - Situação Hipotética: No intuito de provocar explosão de grandes proporções, João adquiriu substância explosiva sem licença da autoridade competente. O material acabou sendo apreendido antes que fosse montado o dispositivo explosivo.

Assertiva: Nessa situação, a conduta de João é atípica.

Gabarito: E

Comentário: Na verdade, a conduta de João ainda assim será típica, pois é crime nos termos do art. 253 do Código Penal:

Fabrico, fornecimento, aquisição posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante

Art. 253 - Fabricar, fornecer, **adquirir**, possuir ou transportar, **sem licença da autoridade, substância ou engenho explosivo**, gás tóxico ou asfixiante, **ou material destinado à sua fabricação:**

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

QUESTÃO 146 - Situação Hipotética: Durante uma inundação, Abel interrompeu dolosamente o serviço telefônico da região.

Assertiva: Nessa situação, Abel responderá por crime previsto na Lei de Interceptação Telefônica, com a circunstância agravante de tê-lo praticado durante calamidade pública.

Gabarito: E

Comentário: Não mesmo! O crime previsto na Lei de Interceptação Telefônica não versa sobre interrupção de serviços – e sim sobre interceptação realizada de forma ilícita.

Na verdade, Abel responderá pelo crime previsto no art. 266 do Código Penal, com a agravante de ter praticado o fato criminoso durante *calamidade pública*:

Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública

Art. 266 - Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

§ 2º Aplicam-se as penas em dobro se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública.

QUESTÃO 147 - A associação de pessoas para a prática de determinada infração penal caracteriza organização criminosa se houver estrutura organizada, hierarquia e divisão de tarefas entre os agentes, independentemente do número de associados ou do crime praticado pelo grupo.

Gabarito: E

Comentário:

Na verdade, a organização criminosa irá se configurar apenas se **quatro ou mais pessoas** se reunirem nos termos narrados pelo examinador.

Ademais, cabe ressaltar que a organização criminosa, nos termos da lei 12.850/13, só irá se configurar se o objetivo de sua existência for a prática de **crimes cuja pena máxima seja superior a quatro anos, ou de caráter transnacional**.

Dessa forma, ao afirmar que a organização criminosa poderá se configurar *independentemente do número de associados ou do crime praticado pelo grupo*, o examinador acabou tornando a assertiva incorreta.



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

Legislação Extravagante

QUESTÃO 148 - A caracterização do crime de lavagem de dinheiro depende de o agente dissimular a origem ou a propriedade de bens ou valores provenientes de infração penal prevista em rol taxativo da lei que disciplina a matéria.

Gabarito: E

Comentário:

Na verdade, após a reforma realizada no texto da lei que trata sobre os crimes de lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela lei 12.683/12), o rol taxativo de crimes deixou de existir, de modo que *quaisquer infrações penais antecedentes – até mesmo contravenções penais* – passaram a ser idôneas para justificar a punição do agente que tenta dissimular a origem ou propriedade de valores provenientes de condutas criminosas – ao contrário do que afirma a assertiva.

QUESTÃO 149 - Para que o uso de explosivos, gases tóxicos, conteúdos biológicos ou nucleares capazes de causar danos ou destruição em massa caracterize terrorismo, deve-se expor a perigo a incolumidade pública com a finalidade de provocar terror generalizado, por motivo de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião.

Gabarito: E

Comentário:

A assertiva está incorreta ao afirmar que a configuração do delito de terrorismo ocorrerá unicamente quando houver **perigo à incolumidade pública**. Segundo o art. 2º da lei em questão (13.260/16), existem outras hipóteses em que o delito de terrorismo irá se configurar, como por exemplo, quando houver perigo à pessoa, ao patrimônio ou à paz pública (desde que os outros requisitos estejam presentes, é claro):

Art. 2o O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado,



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública
ou a incolumidade pública.

QUESTÃO 150 - A conduta de submeter a Amazônia brasileira à soberania de outro país, agindo-se efetivamente para obter tal intento, caracteriza crime contra a segurança nacional para o qual só se prevê a modalidade tentada.

Gabarito: C

Comentário: Nessa questão o examinador pegou pesado, pois foi buscar em um pequeno detalhe contido na letra da Lei de Segurança Nacional uma peculiaridade capaz de induzir qualquer um de nós a errar a questão.

A conduta narrada na assertiva está prevista no art. 9º da LSN, que merece ser lido:

Art. 9º - **Tentar** submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.
Pena: reclusão, de 4 a 20 anos.

Normalmente, em crimes de *atentado* (nos quais a tentativa se equipara à forma consumada) o legislador toma o cuidado de iniciar o preceito primário do delito com os dizeres (**submeter ou TENTAR submeter**), equiparando as condutas.

Entretanto, este não é o caso do art. 9º da LSN, no qual o legislador efetivamente apresenta apenas a forma tentada do delito, ao caracterizar a conduta unicamente como *tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país*. Por isso, questão correta.

Douglas Vargas

Douglas de Araújo Vargas é Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado em 6º lugar no concurso realizado pelo CESPE em 2013. Hoje com 30 anos, tem em seu histórico de aprovações certames como o da Polícia Federal (Escrivão), PCDF (Escrivão/Agente), PRF (Agente), Ministério da Integração, Ministério da Justiça, BRB e PMDF, tanto para Soldado (2012) como para Oficial (2017). Atualmente é professor das disciplinas Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Extravagante do Gran Cursos Online.



ABIN

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

[Gran Cursos Online](#)